



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 4.788/2022

#### DECISÃO

---

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros, para os Cartórios Eleitorais de Chapecó – 35ª e 94ª ZEs.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa DISK AGUA CHAPECO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ n. 07.208.484/0001-08, para o fornecimento de 100 (cem) bombonas de 20 litros de água mineral, conforme especificado no projeto básico de fls. 15-21, com dispensa de licitação, no valor total de R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade à fl. 34.

À CCM, para ciência e providências.

Após, à COFIC, para empenho.

SAO, 23 de fevereiro de 2022.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento